



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO EM 14.06.2017

Aos 14 dias do mês de junho de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Gramado a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº0001930-27.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Artur Peixoto San Martin, pela Diretora de Secretaria, Deisi Freitas dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 03.12.1993

**Data da última correição realizada:** 11.11.2016

**Data de Implantação do PJe:** 16.10.2015

**Jurisdição:** Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis e São Francisco de Paula.

**Período Correcionado:** 1º.01.2016 a 14.06.2017

**Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** 1º.05.2016 a 30.04.2017

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Artur Peixoto San Martin	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

##### 2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 87ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.



### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	<b>Artur Peixoto San Martin</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20.06.2012</b>	<b>Há 4 anos, 11 meses e 25 dias*</b>
2	<b>Edenir Barbosa Domingos</b>	10.02 a 10.03.2016	<b>30 dias</b>
3	<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	18.07 a 17.08.2016	<b>30 dias</b>
4	<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	09.02 a 10.03.2017	<b>30 dias</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Artur Peixoto San Martin	Férias	<b>10.02 a 10.03.2016</b> <b>18.07 a 17.08.2016</b> <b>09.02 a 10.03.2017</b>	<b>90 dias</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	<b>Deisi Freitas dos Santos</b>	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	20.06.2001
2	<b>Luana Dobler Fellini</b>	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	09.06.2014
3	<b>Cristiano Oliveira da Silva</b>	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	11.07.2005
4	<b>Paulo Roberto Pelissari</b>	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	04.12.2006
5	<b>Gladis Maria Marinho de Oliveira</b>	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	26.02.2013
6	<b>Natali da Encarnação Ferrão</b>	<b>Assistente (FC02)</b>	03.08.2015
7	<b>Arnaldo Lemos Lima</b>	-	<b>22.06.2009</b>
8	<b>João Carlos Baptista Junior</b>	-	<b>28.09.2009</b>
9	<b>Luiz Fernando Ponde</b>	-	<b>16.03.2015</b>
10	<b>Karina Franco Sampaio Anderle</b>	-	<b>28.03.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08.06.2017)



## 2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Carolina Basílio Santos*	19.08.2014	<b>16.03.2016</b>	1 ano, 6 meses e 28 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Bagé – <b>Assistente de Juiz (FC05)</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 22.05.2017)

\* A servidora já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

## 2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.05.2016 a 30.04.2017

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Arnaldo Lemos Lima	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	5
	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	4	
Cristiano Oliveira da Silva	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	34
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	12	
	Licença-Paternidade (PAT)	20	
Deisi Freitas dos Santos	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	17	17
Gladis Maria Marinho de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	7	15
	Falecimento de pessoa da família (FALC)	8	
João Carlos Baptista Junior	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	8
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	2	
Karina Franco Sampaio Anderle (entrada 28.03.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	9
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	6	
	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	2	
Luana Dobler Fellini	-	-	-
Luiz Fernando Ponde	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	19	27
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	4	
	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	4	
Natali da Encarnação Ferrão	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	5
Paulo Roberto Pelissari	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Carolina Basílio Santos (saída em 16.03.2016)	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08.06.2017)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



## 2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
1 Camila de Abreu Port	Superior em Direito	08.08.2016 a 07.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 22.05.2017)

## 3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas pela Corregedoria Regional, considerando o planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Gramado, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Gramado foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Gramado	1.047	1.230	1.193	1.156,67

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve desempenho acima da média na maior parte dos indicadores analisados, destacando-se os prazos médios de tramitação processual (especialmente no prazo para prolação da sentença – melhor colocado – e prazo do ajuizamento ao fim da instrução – 4º colocado) e nos congestionamentos da fase de conhecimento e liquidação (4ª e 1ª colocações, respectivamente). Por outro lado, os indicadores insatisfatórios da unidade foram o congestionamento da fase de execução (12ª pior colocação) – e de vazão processual (10º pior índice).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



## Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/04

Faixa de movimentação processual	Peso	Unidade judiciária	Indicadores									Índice de produtividade	% da força de trabalho	Índice Geral
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão processual	Do ajuizamento ao fim da instrução	Da conclusão à prolação da sentença	Do início ao fim da execução	Do ajuizamento ao arquivamento			
1001 A 1500 processos	1	Posto de São Sebastião do Cai	0,30	0,17	0,81	0,18	0,58	0,48	0,54	0,17	0,13	0,43	59%	0,25
	2	2ª Sapucaia do Sul	0,10	0,18	0,76	0,20	0,62	0,21	0,06	0,41	0,16	0,33	77%	0,26
	3	3ª Erechim	0,49	0,23	0,65	0,21	0,69	0,61	0,39	0,19	0,23	0,45	67%	0,30
	4	1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,25	0,79	0,22	0,60	0,38	0,50	0,19	0,18	0,41	72%	0,30
	<b>5</b>	<b>1ª Gramado</b>	<b>0,21</b>	<b>0,16</b>	<b>0,86</b>	<b>0,26</b>	<b>0,71</b>	<b>0,29</b>	<b>0,02</b>	<b>0,21</b>	<b>0,19</b>	<b>0,36</b>	<b>88%</b>	<b>0,31</b>
	6	Farroupilha	0,38	0,34	0,80	0,28	0,75	0,49	0,17	0,18	0,18	0,43	74%	0,32
	7	2ª Lajeado	0,40	0,22	0,74	0,24	0,64	0,45	0,24	0,11	0,18	0,39	84%	0,33
	8	1ª Erechim	0,60	0,23	0,66	0,25	0,65	0,69	0,63	0,25	0,28	0,52	65%	0,34
	9	2ª Uruguaiana	0,05	0,18	0,86	0,37	0,67	0,18	0,06	0,26	0,24	0,34	99%	0,34
	10	Posto de Marau	0,44	0,28	0,64	0,23	0,51	0,70	0,20	0,32	0,30	0,44	80%	0,35
	11	1ª Uruguaiana	0,02	0,38	0,83	0,33	0,71	0,17	0,05	0,18	0,21	0,33	105%	0,35
	12	1ª Lajeado	0,39	0,17	0,78	0,24	0,65	0,49	0,32	0,19	0,17	0,42	87%	0,37
	13	4ª Rio Grande	0,42	0,33	0,78	0,32	0,66	0,60	0,41	0,22	0,24	0,48	78%	0,37
	14	Posto de Tramandaí	0,37	0,27	0,86	0,36	0,67	0,48	0,25	0,17	0,19	0,44	83%	0,37
	15	1ª Passo Fundo	0,42	0,34	0,77	0,32	0,65	0,57	0,31	0,23	0,33	0,47	81%	0,38
	16	2ª Saporanga	0,37	0,30	0,71	0,32	0,46	0,66	0,60	0,32	0,28	0,49	77%	0,38
	17	Posto de Nova Prata	0,46	0,28	0,77	0,24	0,66	0,72	0,62	0,24	0,25	0,52	75%	0,39
	18	4ª Novo Hamburgo	0,30	0,30	0,83	0,29	0,56	0,42	0,17	0,41	0,24	0,43	91%	0,39
	19	2ª Passo Fundo	0,33	0,34	0,83	0,33	0,72	0,43	0,42	0,25	0,31	0,47	83%	0,39
	20	4ª Passo Fundo	0,38	0,26	0,72	0,24	0,62	0,61	0,27	0,16	0,21	0,42	93%	0,39
	21	3ª Rio Grande	0,47	0,44	0,87	0,36	0,93	0,56	0,63	0,33	0,25	0,57	69%	0,39
	22	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,39	0,77	0,27	0,44	0,72	0,22	0,29	0,30	0,47	86%	0,40



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

23	2ª Gramado	0,33	0,47	0,88	0,24	0,69	0,38	0,58	0,23	0,18	0,48	83%	0,40
24	2ª Pelotas	0,37	0,33	0,81	0,35	0,53	0,51	0,26	0,27	0,29	0,45	92%	0,41
25	1ª Sapiranga	0,31	0,20	0,64	0,28	0,36	0,59	0,25	0,74	0,47	0,47	89%	0,42
26	3ª Passo Fundo	0,32	0,28	0,76	0,30	0,69	0,51	0,31	0,22	0,26	0,43	99%	0,43
27	4ª Pelotas	0,22	0,31	0,79	0,30	0,61	0,31	0,15	0,29	0,25	0,39	115%	0,44
28	3ª Pelotas	0,25	0,43	0,80	0,36	0,49	0,33	0,03	0,46	0,29	0,41	111%	0,45
29	1ª Taquara	0,34	0,47	0,82	0,27	0,55	0,51	0,46	0,29	0,22	0,48	95%	0,45
30	3ª Taquara	0,33	0,40	0,84	0,26	0,54	0,46	0,71	0,41	0,21	0,52	88%	0,45
31	Ijuí	0,39	0,26	0,80	0,24	0,65	0,50	0,48	0,25	0,24	0,47	99%	0,46
32	2ª Bagé	0,32	0,40	0,80	0,36	0,56	0,52	0,32	0,32	0,40	0,47	99%	0,47
33	Santo Ângelo	0,28	0,22	0,84	0,38	0,68	0,35	0,47	0,36	0,26	0,46	103%	0,48
34	Montenegro	0,46	0,39	0,69	0,28	0,48	0,74	0,19	0,58	0,35	0,50	98%	0,49
35	2ª Taquara	0,29	0,48	0,83	0,28	0,64	0,60	0,43	0,52	0,26	0,52	93%	0,49
36	4ª Taquara	0,35	0,28	0,78	0,22	0,59	0,50	0,89	0,26	0,19	0,51	97%	0,49
37	Cruz Alta	0,54	0,41	0,72	0,35	0,63	0,72	0,38	0,27	0,51	0,53	95%	0,50
38	1ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,25	0,76	0,36	0,55	0,79	0,43	0,31	0,34	0,52	97%	0,51
39	2ª Novo Hamburgo	0,44	0,59	0,80	0,29	0,55	0,55	0,52	0,67	0,24	0,56	93%	0,52
40	5ª Novo Hamburgo	0,43	0,23	0,84	0,34	0,54	0,62	0,61	0,26	0,24	0,51	101%	0,52
41	3ª Sapiranga	0,32	0,37	0,88	0,35	0,66	0,46	0,89	0,18	0,20	0,53	98%	0,52
42	2ª Rio Grande	0,57	0,37	0,87	0,33	1,00	0,78	0,95	0,30	0,33	0,65	82%	0,54
43	1ª Novo Hamburgo	0,55	0,50	0,92	0,47	0,66	0,86	0,79	0,58	0,31	0,69	80%	0,55
44	Alvorada	0,63	0,37	0,83	0,35	0,83	1,00	0,93	0,22	0,24	0,66	85%	0,56
45	2ª Santa Cruz do Sul	0,48	0,46	0,80	0,36	0,63	0,92	0,50	0,50	0,37	0,60	94%	0,57
46	1ª Bagé	0,45	0,37	0,81	0,38	0,60	0,64	0,60	0,29	0,52	0,55	105%	0,58
47	3ª Santa Cruz do Sul	0,54	0,39	0,81	0,34	0,75	0,82	0,80	0,29	0,27	0,61	97%	0,59
48	3ª Novo Hamburgo	0,59	0,55	0,92	0,49	0,57	0,85	0,62	0,61	0,35	0,67	91%	0,61
49	1ª Pelotas	0,31	0,52	0,84	0,54	0,52	0,41	0,24	1,00	0,51	0,57	111%	0,63
50	São Jerônimo	0,62	0,24	0,74	0,42	0,50	0,98	0,76	0,80	0,43	0,68	94%	0,64
51	2ª Santa Maria	0,50	0,42	0,86	0,50	0,73	0,98	0,53	0,31	0,34	0,61	121%	0,74
52	1ª Santa Maria	0,49	0,65	0,89	0,55	0,80	0,57	1,00	0,32	0,31	0,65	115%	0,75
53	18ª Porto Alegre	0,22	0,56	0,92	1,00	0,66	0,57	0,37	0,73	1,00	0,65	139%	0,90
<b>Média</b>		<b>0,38</b>	<b>0,34</b>	<b>0,80</b>	<b>0,33</b>	<b>0,63</b>	<b>0,56</b>	<b>0,43</b>	<b>0,39</b>	<b>0,29</b>	<b>0,50</b>	<b>90%</b>	<b>0,46</b>



## 3.2 CONGESTIONAMENTO

### 3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

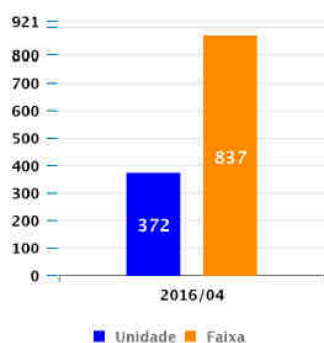
$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.278}{372 + 1.236} \right) \Rightarrow 0,21$$

Mês de Referência: 2017/04

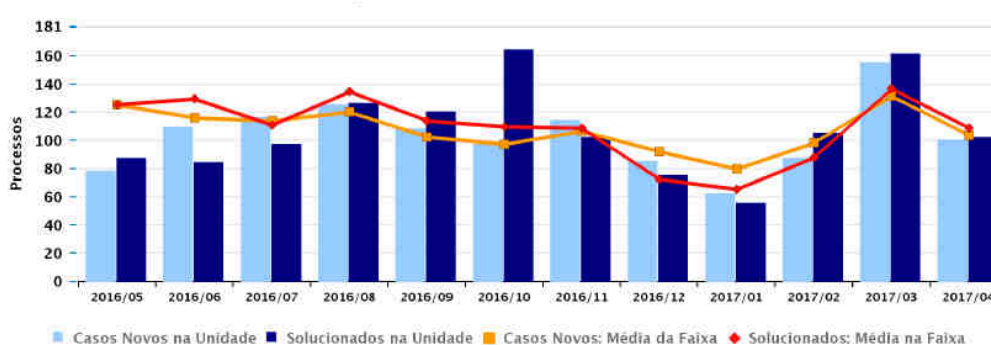
Unidade Judiciária: 1ª Gramado

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Pendentes no Período Anterior



Congestionamento no Conhecimento



	Casos novos	Processos solucionados	Solucionados em relação aos distribuídos
<b>1ª Vara do Trabalho de Gramado</b>	1.236	1.278	103,40%
<b>Média unidades similares</b>	1.241,38	1.257,40	101,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Gramado, no período de maio de 2016 a abril de 2017, superou em 42 o de casos novos. Diante disso, o seu percentual de processos solucionados em relação aos ajuizados (103,40%) superou o desempenho médio das demais unidades constantes da sua faixa de movimentação processual (101,29%). Esse bom desempenho, aliado ao baixo acervo de processos pendentes em 2016/04, foi o responsável pelo índice de congestionamento da unidade (0,21) ter ficado abaixo média das demais unidades com tramitação similar (0,38).

Comparando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constata-se que o número de casos novos recebidos nos últimos 12 meses (1.236) na 1ª Vara do Trabalho de Gramado foi 0,43% inferior à média nas unidades de mesma faixa de movimentação (1.241,38). Por outro lado, se observa em relação aos processos solucionados que na Unidade foram solucionados 1.278 processos, enquanto a média por unidade na respectiva faixa foi de 1.257,40 – diferença de 1,64%.



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/04), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (81,97%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.04.2016 a 30.04.2017, a Unidade conseguiu manter zerado o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/05	2017/04	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	274	64	-76,64%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	96	291	203,13%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	2	0	-100,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>372</b>	<b>355</b>	<b>-4,57%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

### 3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

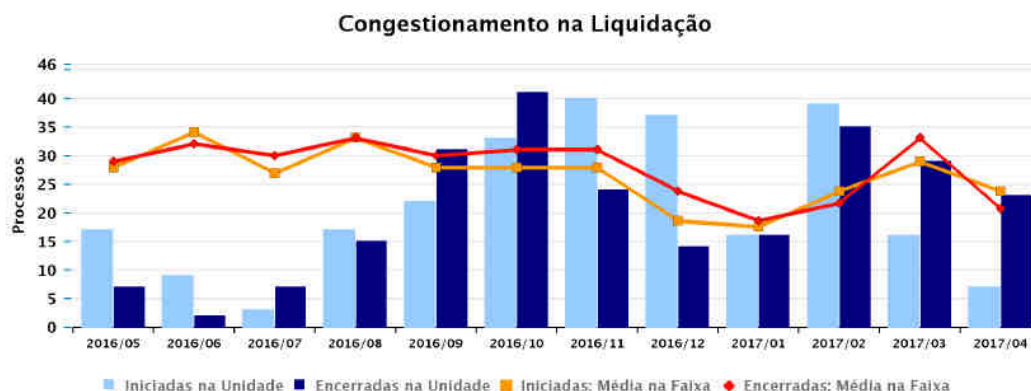
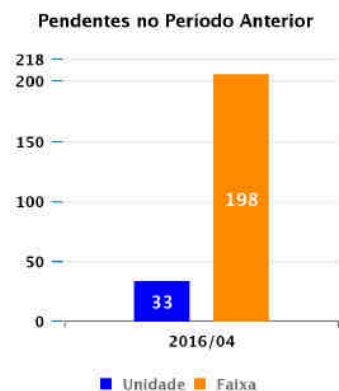
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{244}{33 + 256} \right) \Rightarrow 0,16$$

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 1ª Gramado

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano







	Liquidações iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
<b>1ª Vara do Trabalho de Gramado</b>	256	244	95,31%
<b>Média unidades similares</b>	309,28	321,92	104,09%

Os dados acima indicam que, nos últimos doze meses, o número de liquidações iniciadas superou em 12 o de liquidações encerradas, o que importou em um aumento no acervo de processos em liquidação. Dessa forma, a Unidade obteve um percentual 95,31% de liquidações encerradas em relação às iniciadas, resultado aquém da média da faixa, que foi de 104,09%.

Apesar desse resultado, o índice de 0,16 obtido pela Unidade nesse item foi o melhor colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar, resultado bastante superior à média da respectiva faixa de movimentação, cujo índice médio foi de 0,34. Isso é fruto do diminuto acervo de processos pendentes que a unidade possuía em 2016/04 (33 processos), que era 6 vezes menor que a média da sua faixa (198 processos).

### 3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

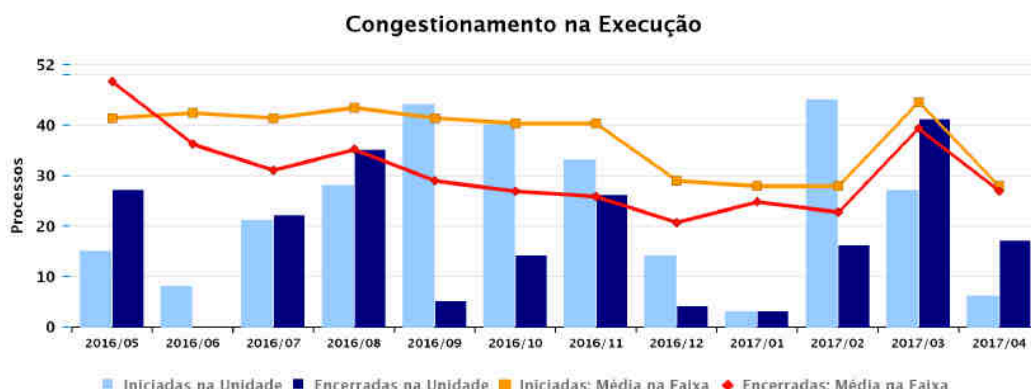
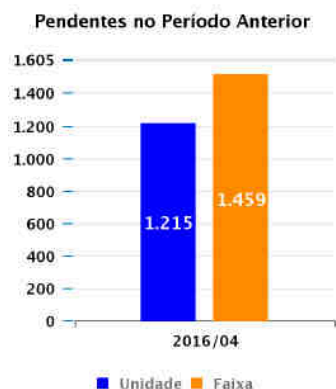
Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{210}{1.215 + 284} \right) \rightarrow 0,86$$

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 1ª Gramado

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Execuções iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
<b>1ª Vara do Trabalho de Gramado</b>	284	210	73,94%
<b>Média unidades similares</b>	435,49	353,87	81,26%



Nos últimos doze meses foram finalizadas na Unidade Judiciária 73,94% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 81,26%. Em face disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,86) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,80), sendo o 42º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que tanto o número de execuções iniciadas como encerradas ficaram abaixo da média das unidades com tramitação processual similar. Portanto, com uma pequena melhora na quantidade de execuções finalizadas, é possível uma melhora do índice na Unidade.

### 3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1288 + 119 + 1295 + 42 + 0	⇒	<b>2.744</b>
--	---	----------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{2.744}{10.678}$	⇒	<b>0,26</b>
---	---	------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 1ª Gramado

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

#### Acervo





Situação	2016/04	2017/04	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.145	1.288	12,49%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	37	119	221,62%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.215	1.295	6,58%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	49	42	-14,29%
<b>Total</b>	<b>2.446</b>	<b>2.744</b>	<b>12,18%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.06.2017)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma elevação de 12,18% no número de processos tramitando na 1ª Vara do Trabalho de Gramado. Ainda assim, o acervo da Unidade manteve-se abaixo da média na sua respectiva faixa, na qual foi verificada uma variação de 3.391,51, no mês de abril de 2016, para 3.549,83, em abril de 2017 (aumento de 4,67%).

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando na Unidade correccionada foi o conhecimento (aumento de 143 processos), seguida da liquidação (elevação de 82 processos). Quanto ao índice de acervo (0,26), este foi menor que a média da sua faixa (0,33), ocupando a 14ª posição dentre as unidades com tramitação processual similar.

### 3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.236}{923 + 13}$	→	<b>1,32</b>
---	---	--------------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

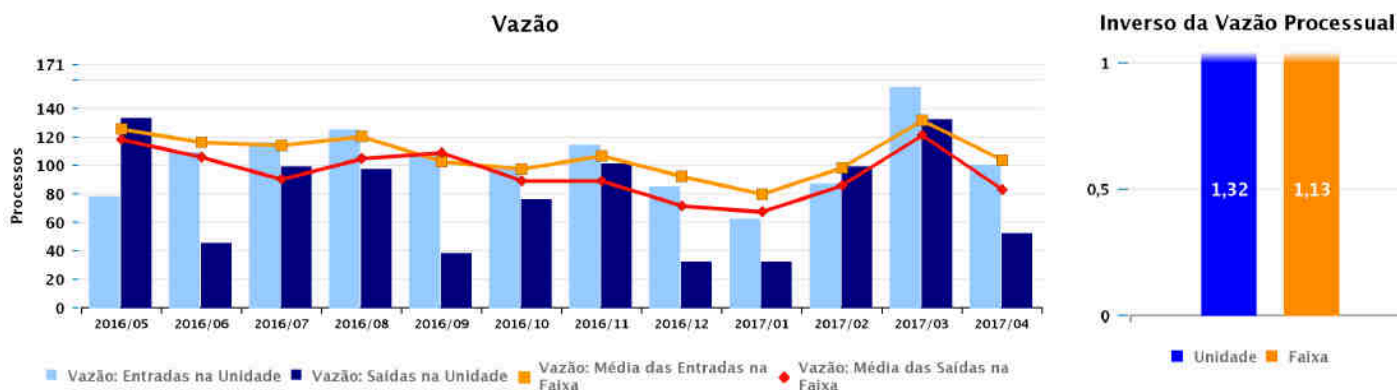
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,32}{1,85}$	→	<b>0,71</b>
---	---	---------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/04  
Unidade Judiciária: 1ª Gramado  
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Casos novos	Arquivados + remetidos a outras VTS	Saídas em relação às entradas
<b>1ª Vara do Trabalho de Gramado</b>	1.236	936	75,73%
<b>Média unidades similares</b>	1.241,38	1.095,09	88,22%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 300 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Dessa forma, como anteriormente apontado, o acervo processual registrou aumento no período. Assim, o percentual de arquivados em relação aos casos novos na Unidade (75,73%) foi inferior ao resultado médio da sua respectiva faixa (88,22%).

Em face disso, o seu índice de vazão processual (0,71) ficou acima da média da respectiva faixa de movimentação processual (0,63), encontrando-se na 10ª pior posição entre as 53 unidades com tramitação processual similar.

### 3.5 PRAZO MÉDIO

#### 3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

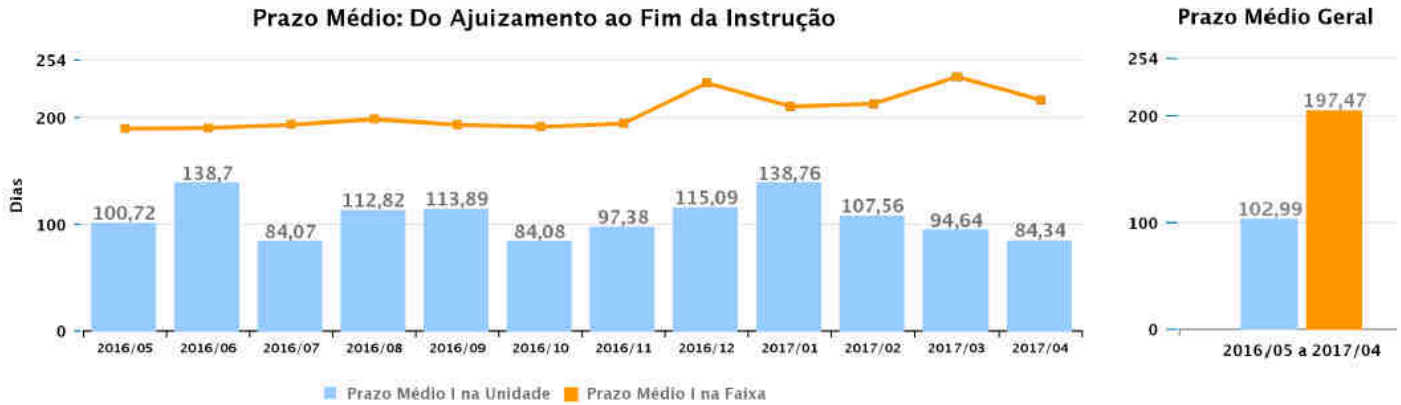
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	102,99	→	0,29
Maior prazo médio na faixa de movimentação		353,26		



Mês de Referência: 2017/04  
Unidade Judiciária: 1ª Gramado  
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou queda de 127,16 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 102,99 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04. Em face disso, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 94,49 dias mais célere (47,85%) que a média da sua faixa de movimentação processual. Por fim, o índice obtido neste indicador (0,29) foi o 4º colocado entre as 53 Unidades com tramitação processual similar.

### 3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

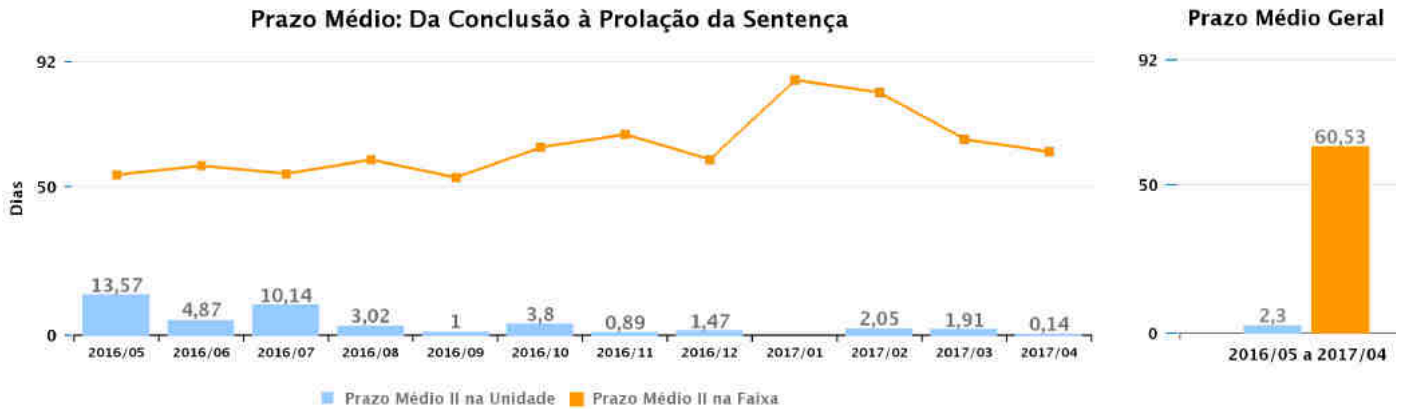
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{2,3}{139,28}$	➔	0,02
---	---	----------------------	---	------



Mês de Referência: 2017/04  
Unidade Judiciária: 1ª Gramado  
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

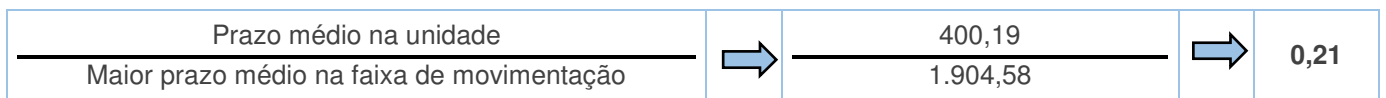


O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 5,33 dias, no período de maio de 2015 a abril de 2016, para 2,30 dias, nos doze meses subsequentes. Dessa forma, o tempo médio para prolação de sentença foi 96,20% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice desse indicador (0,02) foi muito melhor que o índice médio da faixa (0,43), sendo o melhor colocado não somente dentre as 53 unidades com tramitação processual similar, mas em toda a 4ª Região.

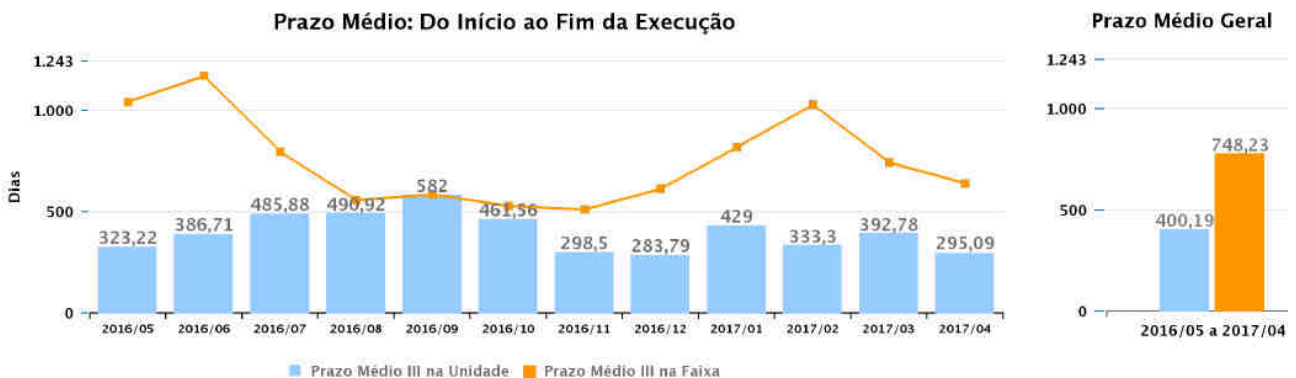
### 3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Mês de Referência: 2017/04  
Unidade Judiciária: 1ª Gramado  
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano





O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 437,96 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 400,19 dias, nos doze meses subsequentes. Esse resultado evidencia um desempenho superior quando comparado ao do conjunto das Unidades com tramitação processual similar, em que registrado um prazo médio de 748,23 dias nos últimos doze meses.

O índice desse indicador (0,21) foi inferior ao índice médio da faixa (0,39), sendo o 11º colocado dentre as 53 unidades com tramitação processual similar.

### 3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

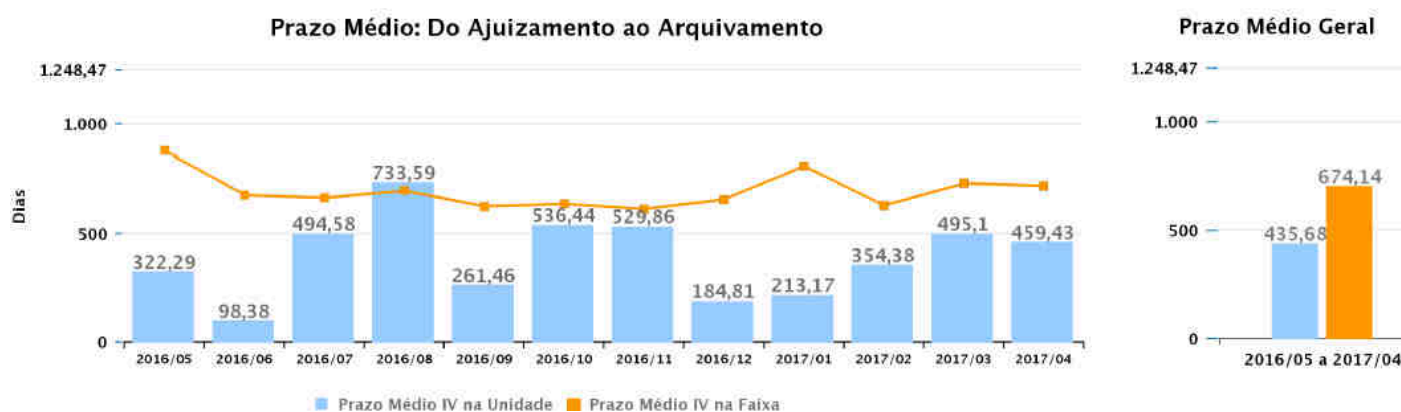
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{435,68}{2.308,83}$	→	<b>0,19</b>
---	---	---------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 1ª Gramado

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 403,63 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 435,68 dias, nos doze meses subsequentes (elevação de 7,94%). Essa variação foi superior àquela verificada na respectiva faixa de movimentação processual, que registrou elevação do prazo médio de 645,67 para 674,14 dias (avanço de 4,41%).

Apesar do aumento, o tempo de tramitação processual na unidade foi 238,46 dias mais célere (35,37%) do que a média da faixa de movimentação processual nos últimos 12 meses. O resultado da Unidade nesse indicador (0,19) foi o 8º melhor colocado entre as Unidades com tramitação similar.



### 3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,21 \times 2) + (0,16 \times 1) + (0,86 \times 3) + (0,26 \times 1) + (0,71 \times 1) + (0,29 \times 2) + (0,02 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,19 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	<b>0,36</b>
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o 4º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O seu índice (0,36) ficou bastante abaixo da média verificada na respectiva faixa (0,50). Esse ótimo resultado é fruto, sobretudo, dos excelentes índices obtidos nos indicadores dos prazos médios de tramitação processual (especialmente no prazo para prolação da sentença – melhor colocado – e prazo do ajuizamento ao fim da instrução – 4º colocado) e nos congestionamentos da fase de conhecimento e liquidação (4ª e 1ª colocações, respectivamente).

Por sua vez, compete à Unidade buscar melhorar seus indicadores de congestionamento da fase de execução (12ª pior colocação) – e de vazão processual (10º pior índice). Ambos indicadores podem ser melhorados com um aumento no número de execuções arquivadas definitivamente nos próximos períodos.

### 3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Arnaldo Lemos Lima</b>	01.05.2016	30.04.2017	365	5	360	0,99
<b>Cristiano Oliveira da Silva</b>	01.05.2016	30.04.2017	365	34	331	0,91
<b>Deisi Freitas dos Santos</b>	01.05.2016	30.04.2017	365	17	348	0,95





<b>Gladis Maria Marinho de Oliveira</b>	01.05.2016	30.04.2017	365	15	350	0,96
<b>João Carlos Baptista Junior</b>	01.05.2016	30.04.2017	365	8	357	0,98
<b>Karina Franco Sampaio Anderle</b>	01.05.2016	30.04.2017	365	9	356	0,98
<b>Luana Dobler Fellini</b>	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
<b>Luiz Fernando Ponde</b>	01.05.2016	30.04.2017	365	27	338	0,93
<b>Natali da Encarnação Ferrão</b>	01.05.2016	30.04.2017	365	5	360	0,99
<b>Paulo Roberto Pelissari</b>	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
<b>TOTAL</b>						<b>9,67</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Gramado, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.156,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Gramado:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{9,67}{11}$	➔	88%
--	---	-------------------	---	-----

### 3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,36 x 88%	➔	0,31
---	---	------------	---	------



Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupa a 5ª colocação no período averiguado, entre as 53 Unidades de sua faixa de movimentação processual. A diferença em relação ao índice de produtividade da Unidade (4º colocado) decorreu do fato da Unidade ter tido a sua disposição um percentual de força de trabalho mais alto que as Unidades que acabaram apresentando um índice de produtividade similar e até um pouco pior que o da Unidade.

## **4 METAS DO CNJ**

### **4.1 ANO DE 2016**

**4.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

<b>META 1/2016 CNJ</b>			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.172	1.092	<b>93,17%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**4.1.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

<b>META 2/2016 CNJ</b>			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
239	235	<b>98,33%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**4.1.3 Meta 3:** “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
555	1.103	<b>50,32%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**4.1.4 Meta 5:** “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

<b>META 5/2016 CNJ</b>			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
280	206	<b>73,57%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**4.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.



META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**4.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	3	2
2º	<b>União</b>	0	1
3º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	3	4
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	2	2
5º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	7	8
6º	<b>Oi S.A.</b>	22	5
7º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul</b>	2	1
8º	<b>Claro S.A.</b>	0	0
9º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
10º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	0	1

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
39	24	<b>38</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 4.2 ANO DE 2017

**4.2.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017	%	Resultado
395	412	<b>104,30%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**4.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.



#### META 2/2017 CNJ

Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.04.2017	%	Resultado
275	269	97,82%	Meta já cumprida

**4.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

#### META 3/2017 CNJ

Conciliações até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
225	376	59,84%	51%	Indicativo de cumprimento da meta

**4.2.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

#### META 5/2017 CNJ

Casos novos de execução até 30.04.2017	Execuções baixadas* até 30.04.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
81	77	95,06%	Indicativo de cumprimento da meta

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**4.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

#### META 6/2017 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

**4.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

#### META 7/2017 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2017
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	4
2º Estado do Rio Grande do Sul	4	0
3º Caixa Econômica Federal	2	5
4º General Motors do Brasil Ltda.	0	0



5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	8
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.04.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
24	21	23	Indicativo de cumprimento da meta

## 5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira, no período da tarde, e em mais uma ou duas sextas-feiras por mês. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	-	-
<b>Tarde</b>	7 a 8 (I) 1 (U) 3 a 6 (P)	7 a 8 (I) 1 (U) 3 a 6 (P)	7 a 8 (I) 1 (U) 3 a 6 (P)	7 a 8 (I) 1 (U) 3 a 6 (P)	*

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências, Karina Franco Sampaio Anderle em 12.06.2017)

\*Nas sextas-feiras são realizadas uma ou duas pautas por mês.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	10.07.2017	27.06.2017
Una Sumaríssimo	22.06.2017	26.06.2017
Instrução	23.10.2017	07.07.2017

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências, Karina Franco Sampaio Anderle em 12.06.2017)



### 5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	25,85	19,53	-24,45%
	<b>Média Ordinário</b>	31,79	57,61	81,22%
	<b>Média Geral</b>	<b>30,63</b>	<b>51,97</b>	<b>69,67%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma queda no seu prazo médio, de 25,85 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 19,53 dias, nos doze meses subsequentes (redução de 24,45%). Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 31,79 dias para 57,61 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 81,22%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

### 5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Variação
<b>Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	20,19	35,46	75,63%
	<b>Média Ordinário</b>	107,35	53,16	-50,48%
	<b>Média Geral</b>	<b>92,73</b>	<b>50,01</b>	<b>-46,07%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou de 20,19 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 35,49 dias, nos doze meses posteriores (avanço de 75,63%). Por outro lado, o rito ordinário registrou queda da média de 107,35 para 53,16 dias, nesses mesmos períodos (recoo de 50,48%).

### 5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/05 a 2017/04					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
<b>Artur Peixoto San Martin</b>	810	245	411	27	<b>1.493</b>
<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	132	58	15	0	<b>205</b>
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	0	3	113	0	<b>116</b>
<b>Joe Ernando Deszuta</b>	1	0	0	0	<b>1</b>
<b>Simone Oliveira Paese</b>	3	0	0	0	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>946</b>	<b>306</b>	<b>539</b>	<b>27</b>	<b>1.818</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

## 5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

A Diretora de Secretaria foi cientificada de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015			2016		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
<b>Embargos de declaração</b>	115	112	12	71	65	14
<b>Exceções de incompetência</b>	1	4	0	3	0	3
<b>Antecipações de tutela</b>	50	47	2	106	102	5
<b>Impugnações à sentença de liquidação</b>	36	22	29	26	39	18
<b>Embargos à execução</b>	81	47	52	60	81	25
<b>Embargos à arrematação</b>	0	0	0	3	0	2
<b>Embargos à adjudicação</b>	0	0	0	0	0	0
<b>Exceções de pré-executividade</b>	4	2	4	4	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>287</b>	<b>234</b>	<b>99</b>	<b>273</b>	<b>289</b>	<b>69</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 273 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma queda de 4,88% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 23,50% na comparação entre os dois períodos, passando de 234 para 289; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 99 para 69 processos em abril de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (36,23%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.



## 5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/05 a 2016/04		2016/05 a 2017/04	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	543	54,03	652	51,02
	Julgado procedente	21	2,09	21	1,64
	Julgado procedente em parte	281	27,96	385	30,13
	Julgado improcedente	62	6,17	81	6,34
	Extinto	3	0,30	0	0,00
	Outras decisões	1	0,10	0	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>911</b>	<b>90,65</b>	<b>1.139</b>	<b>89,12</b>
Sem exame de mérito	Extinto	11	1,09	26	2,03
	Arquivamento (art. 844, CLT)	35	3,48	68	5,32
	Desistência	39	3,88	31	2,43
	Outras decisões	9	0,90	14	1,10
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>94</b>	<b>9,35</b>	<b>139</b>	<b>10,88</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.005</b>	<b>100,00</b>	<b>1.278</b>	<b>100,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Verificou-se um aumento de 273 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma elevação de 27,16% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 83,75 para 106,50 processos). Dessa forma, a produção da Unidade foi 1,64% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.257,40 processos solucionados).

A seu turno, a análise do quadro acima demonstra um aumento no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária (muito embora tenha havido uma redução em termos percentuais). Entre maio de 2015 e abril de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 543, representando 54,03% dos processos solucionados no período; já entre maio de 2016 e abril de 2017, o número total de conciliações passou para 652, o que corresponde a 51,02% dos processos solucionados. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 535,89 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/05 a 2017/04					
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	SUBTOTAL	SUBTOTAL	
Artur Peixoto San Martin	510	408	0	918	107	1.025





<b>Edenir Barbosa Domingos</b>	0	13	0	13	0	<b>13</b>
<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	77	29	0	106	20	<b>126</b>
<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	64	37	0	101	11	<b>112</b>
<b>Joe Ernando Deszuta</b>	1	0	0	1	0	<b>1</b>
<b>Simone Oliveira Paese</b>	0	0	0	0	1	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>652</b>	<b>487</b>	<b>0</b>	<b>1.139</b>	<b>139</b>	<b>1.278</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

## 5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 09.06.2017 não registraram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 12.06.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 09.06.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 09.05.2017)

## 6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho é realizada por tarefa nos processos físicos e eletrônicos.

### 6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, conforme informação da Diretora de Secretaria, estavam sendo expedidas as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 12.06.2017.

As notificações à Procuradoria Regional Federal, a seu turno, são efetuadas semanalmente.

### 6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, precatórios e RPV's são expedidos em 48 horas contados da determinação judicial. No dia da correição estavam sendo cumpridos mandados assinados em 09.06.2017 e não havia outras pendências.

### 6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A Diretora de Secretaria informou que os alvarás são expedidos em 48 horas contados do despacho. No dia da correição não havia processos com expedição de alvarás pendentes.



## 6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Segundo a Diretora de Secretaria, a unidade recebe, em média, 10 petições nos processos físicos, que são apreciadas no prazo de 10 dias, embora no dia da inspeção estivesse sendo apreciado o protocolo do dia 15.05.2017. A Diretora reportou-se à licença saúde de servidor para justificar o prazo mais elástico.

## 6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada após 15 dias do vencimento, constatando-se, quando da correição, que estavam sendo certificados os prazos com vencimento entre 01 a 05.06.2017.

## 6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

No dia da correição foi informado pela Diretora de Secretaria que as remessas para o TRT são efetuadas semanalmente nos processos físicos e diariamente nos eletrônicos.

## 6.7 CONVÊNIOS

Conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são utilizados todos os convênios disponibilizados. No dia da correição havia 11 processos para realização de pesquisas do convênio BacenJud.

## 6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos no inFOR é realizado conforme a quantidade para formação do lote. Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria foi orientada a lançar o andamento no sistema inFOR de imediato e após aguardar a formação do lote, tendo em vista que tal dado repercute na estatística da unidade.

## 6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Varição
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	125	164	31,20%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	186	87	-53,23%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.213</b>	<b>1.243</b>	<b>2,47%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **05 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscrito no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0000288-09.2012.5.04.0351</b>
<b>Situação processual:</b> Em 13.07.2012, a reclamada Editora Thomas Ltda. teve seus dados inseridos no BNDT. Em 22.05.2013, esse processo foi apensado à reclamationária de nº 0000003-50.2011.5.04.0351, na qual a execução foi extinta, os dados dos reclamados foram excluídos do BNDT e os autos foram arquivados definitivamente. Não foram, no entanto, excluídos os dados da reclamada do processo apensado.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0000555-15.2011.5.04.0351, 0000699-23.2010.5.04.0351, 0000806-33.2011.5.04.0351, 0000815-24.2013.5.04.0351,</b>
Situações similares ao processo nº 0000288-09.2012.5.04.0351.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 06.06.2017)

## 6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020027-60.2015.5.04.0351</b>
<b>Situação processual:</b> Em 18.12.2015, o reclamante opôs <b>embargos de declaração</b> (ID 96f42cf), não tendo, no entanto, tipificado corretamente a petição (petição classificada como “Documento Diverso”), de forma que não foi gerada a pendência de julgamento desse incidente. Por sua vez, a reclamada também apresentou embargos de declaração no dia 11/01/2016 (ID 8f2a50a), petição corretamente classificada no sistema PJE. Foi designada audiência para apreciação dos incidentes para 26.01.2016, sendo negado provimento a ambos. No entanto, foi lançado o movimento “Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) (AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985) de LAURO HUEBNER”, o qual não se presta a registrar solução para os embargos de declaração.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020027-60.2015.5.04.0351</b>
<b>Situação processual:</b> Em 10.05.2016, a reclamada apresentou <b>exceção de incompetência</b> . Na audiência realizada em 11.06.2016, o juízo rejeitou a exceção de incompetência, permanecendo o processo tramitando na 1ª Vara do Trabalho de Gramado. No entanto, não foram lançados os movimentos processuais que registram a decisão proferida, motivo pelo qual o incidente permanece pendente até o presente momento.	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020825-84.2016.5.04.0351</b>
<b>Situação processual:</b> Em 10.10.2016, a reclamada apresentou exceção de incompetência. Tal incidente não chegou a ser apreciado pelo juízo, em face do acordo realizado entre as partes na audiência realizada em 11.10.2016. Apesar disso, o incidente permanece pendente de decisão junto ao sistema e-Gestão até a presente data.	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.06.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema InFOR, em 29.05.2017, que totalizou **255 processos sem movimentação** há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000831-07.2015.5.04.0351	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0001114-64.2014.5.04.0351	0001111-12.2014.5.04.0351
0000453-51.2015.5.04.0351	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0105400-26.1996.5.04.0351	0000870-72.2013.5.04.0351
0000354-52.2013.5.04.0351	0000875-60.2014.5.04.0351
0000593-61.2010.5.04.0351	0000448-29.2015.5.04.0351
0000535-82.2015.5.04.0351	0001012-76.2013.5.04.0351
0107100-51.2007.5.04.0351	0000468-25.2012.5.04.0351
0000697-14.2014.5.04.0351	0111900-64.2003.5.04.0351
0000300-18.2015.5.04.0351	0000105-33.2015.5.04.0351
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0138600-38.2007.5.04.0351	0051500-74.2009.5.04.0351
0015300-05.2008.5.04.0351	0068900-48.2002.5.04.0351
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000485-90.2014.5.04.0351	0000876-79.2013.5.04.0351
0000029-77.2013.5.04.0351	0138100-69.2007.5.04.0351



<b>Processo reunido a outro sem andamento –</b> Processos Exemplos:	
0000071-92.2014.5.04.0351	0000237-27.2014.5.04.0351
0000105-67.2014.5.04.0351	0000699-81.2014.5.04.0351
0000267-62.2014.5.04.0351	0000417-09.2015.5.04.0351
0000494-23.2012.5.04.0351	0000351-97.2013.5.04.0351
<b>Processo recebido do TRT/TST sem andamento –</b> Processos Exemplos:	
0000696-29.2014.5.04.0351	0000450-96.2015.5.04.0351
0000716-20.2014.5.04.0351	0000464-80.2015.5.04.0351
0000777-75.2014.5.04.0351	0000770-83.2014.5.04.0351
0000536-67.2015.5.04.0351	0001136-25.2014.5.04.0351

### 6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 16.10.2015.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 23.05.2017 e 14.06.2017, data da correção. As posições, nas referidas datas, eram as que seguem:

<b>Agrupador</b>	<b>Quantidade de Processos</b>	<b>Mais antigo</b>	<b>Data</b>
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	-	-	-
	-	-	-
<b>Processos com petições avulsas</b>	04	0020067-08.2016	16.05
	04	0020366-48.2017	12.06
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	-	-	-
	01	0020573-47.2017	12.06
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	03	0020490-31.2017	11.05
	01	0020613-29.2017	13.06
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	63	0020033-96.2017	12.05
	74	0000320-77.2013	30.05
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	04	0021006-85.2016	15.05
	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com audiências não designadas</b>		07	0020490-31.2017	11.05
		02	Todos	13.06
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	318	-	-
		195	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	-	-	-
		-	-	-
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	08	0021000-78.2016	05.05
		06	0020995-56.2016	13.06
<b>Apreciar Urgentes</b>	1-Conhecimento	01	0020517-14.2017	19.05
		-	-	-
<b>Apreciar dependência</b>	1-Conhecimento	-	-	-
		-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	-	-	-
		-	-	-
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	-	-	-
		01	0021112-47.2016	12.06
<b>Triagem inicial</b>	1-Conhecimento	06	0020527-58.2017	21.05
		04	Todos	13.06
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	70	-	-
		74	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	01	-	-
		05	-	-
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	14	0021122-91.2016	05.05
		01	0000818-08.2015	12.06
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	01	0020511-41.2016	23.05
		-	-	-
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
		-	-	-



<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	3-Execução	25	-	-
		-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	-	-	-
		30	0020108-09.2015	12.06
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	16	0020200-50.2016	09.05
		-	-	-
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	-	-	-
		-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	-	-	-
		-	-	-
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	-	-	-
		01	0020774-73.2016	13.06

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23.05.2017 e na data da correição)

Na data da correição, a Unidade contava com 1.056 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 85 processos na fase de liquidação e 191 na fase de execução, além de 736 processos na aba Arquivados.

Verificou-se que os agrupadores estavam, na data da correição, rigorosamente em dia, o que facilita em muito o controle do fluxo processual.

As tarefas e respectivas caixas estavam bem organizadas, facilitando a visualização e compreensão da movimentação dos processos eletrônicos.

O quadro supra revela que a Unidade mantém, via de regra, uma boa movimentação processual. Diga-se, entretanto, que na tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência”, no dia da correição, havia caixas indicando haver processos que não se encontravam mais em tal situação desde abril de 2017. Com efeito, constava da caixa “2017 – 4 -16 a 30 (abril)” cinco processos, nos quais foram quitados os respectivos acordos no mês de abril, restando apenas o arquivamento. Havia, ainda, na mesma tarefa, 36 pendências relativas à primeira quinzena de maio e 09 relativas à segunda quinzena de maio. Havia, ainda, à data da correição, na tarefa “Cumprimento de providências”, 21 processos pendentes relativos à primeira quinzena de maio e 50 relativos à segunda quinzena.

De outra parte, na tarefa “Cumprimento de Providências” há caixas referentes a embargos de declaração para distribuir, embargos de declaração para minutar, sentenças para minutar, sentenças para conferir e sentenças para publicar. Outrossim, chama atenção a ocorrência de situações como a ocorrida no processo 0020153-76.2016.5.04.0351, no qual a conclusão (encaminhamento à tarefa “Minutar sentença”) ocorreu em 24.10.2016 às 13h54min, e o encaminhamento para publicação da sentença ocorreu no mesmo dia às 13h59min. Vale enfatizar que, conforme o art. 228 do CPC, os autos devem ser remetidos à conclusão para sentença no prazo de um dia, a contar do encerramento da instrução, e em relação aos embargos de declaração, o prazo é de um dia a partir da juntada da peça aos autos.

Cumpra mencionar, ainda, que nos processos 0020153-76.2016.5.04.0351 e 0020316-56.2016.5.04.0351, examinados por amostragem, consta a seguinte assertiva na ata de audiência: “Para JULGAMENTO, após as diligências de praxe, não havendo acordo no prazo de



até trinta dias, venham os autos conclusos para prolação de sentença”. Tal procedimento também se afigura irregular, na medida em que, na verdade, acaba por ir de encontro o disposto no art. 228 do CPC.

## 6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

<b>1</b>	<b>000018-19.2011.5.04.0351</b>
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> Acordo entre as partes formalizado em 31.03.2014, em 30 parcelas mensais (fls. 756-63). Em 21.11.2016 o juízo determinou a intimação da executada para comprovar o pagamento dos débitos remanescentes, sob pena de execução (fl. 778), notificação expedida com prazo a contar de 25.11.2016 (fl. 779). Em 05.12.2016 os executados informaram o pagamento do principal e honorários advocatícios, alegando estarem pleiteando o parcelamento dos haveres previdenciários e fiscais (fl. 780). Em 26.01.2017 o juízo concedeu o prazo de 30 dias para comprovação do parcelamento (fl. 782). Em 05.04.2017 os executados comprovaram o pagamento dos honorários periciais e emolumentos (fls. 787-91), determinando o juízo a expedição de alvarás aos credores em 11.04.2017 (fl. 792). Em 25.04.2017 do juízo determinou a expedição de ofício à Receita Federal quanto ao deferimento do parcelamento das contribuições previdenciárias (fl. 798). Em 04.05.2017 o executado comprovou o pagamento das custas processuais (fl. 801).	
<b>2</b>	<b>0000809-85.2011.5.04.0351</b>
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> As certidões da fl. 783, verso, encontram-se em espaço inutilizado por traço de “em branco”. <b>Movimentação processual:</b> Em 19.01.2016 o exequente ingressou com petição de impugnação à sentença de liquidação (fls. 765-8), recebida pelo juízo em 29.01.2016 (fl. 769). A executada, intimada com prazo a contar de 26.02.2016 (fl. 770), apresentou contraminuta em 07.03.2016, oportunidade em que postulou o prazo ade 20 dias para comprovar a correta implementação na folha de pagamento dos benefícios deferidos (fls. 771-2), prazo concedido pelo juízo (fl. 773), executada intimada em 05.04.2016 (fl. 774). Em 13.05.2016 a executada comprovou a implementação dos haveres na folha de pagamento (fls. 775-7). O exequente, intimado com prazo a contar de 26.07.2016 (fl. 779), manifestou-se em 04.08.2016, alegando que os documentos juntados não comprovam a implementação na folha de pagamento (fl. 780). A executada, intimada com prazo a contar de 26.09.2016, juntou novos documentos aos autos em 11.10.2016 (fls. 783-6). O exequente manifestou-se em <b>13.12.2016</b> , anexando documentos (fls. 789-95). Vistas à executada com prazo a contar de <b>23.02.2017</b> (fl. 797), que se manifestou em 09.03.2017, anexando outros documentos (fls. 799-803). Em 29.03.2017 foi expedida notificação ao exequente, com prazo a contar de 29.03.2017 (fl. 805).	
<b>3</b>	<b>0000971-41.2015.5.04.0351</b>
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> nada a apontar. <b>Movimentação processual:</b> Em 10.12.2015 foi certificado o não pagamento da dívida, determinando-se a utilização dos convênios disponíveis e inclusão do executado no BNDT (fl. 30). Bloqueio Bacen parcial em 09.03.2016 (fl. 35) e pesquisa Renajud em 11.03.2016 (fl. 36). Em 11.03.2016 o juízo determinou a inclusão da pessoa física do executado no polo passivo (fl. 38). Novas pesquisas Bacen em 17 e 21.03.2016, com resultado negativo (fl. 41). Mandado de penhora e ciência de bloqueio expedido em 18.05.2016 e cumprido negativo em 29.07.2016 (fls. 45-6). O executado peticionou em 17.08.2016, formulando proposta de acordo (fl. 50). Em 02.09.2016 determinou o juízo que a proposta de parcelamento do débito seja requerida diretamente junto à União (fl. 52). Intimado, com prazo a contar de <b>05.09.2016</b> , o executado não comprovou o parcelamento do débito, nos termos da certidão datada de <b>21.11.2016</b> (fls. 53-4). Inclusão do executado no Serasa em 31.01.2017 (fls. 55-6). Em 02.03.2017 foi verificada a existência de valores bloqueados nos autos, determinando-se a intimação da credora (União), bem como para que indique meios de prosseguimento da execução (fl. 58). Carta Precatória Notificatória expedida em <b>07.03.2017</b> (fl. 59). Em <b>09.05.2017</b> foi efetuada consulta no andamento da CP, a qual ainda não havia sido cumprida, determinando-se aguardar mais 30 dias para nova consulta (fl. 61).	





4

0000647-85.2014.5.04.0351

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** Cálculos homologados em 02.12.2015 (fl. 262), mandado de citação expedido para o administrador judicial da Proservi em 18.12.2015 (fl. 264), que peticionou em 05.01.2016, salientando que a citação deve ser direcionada aos representantes legais da empresa (fls. 265-6). Mandado de citação expedido para o representante da Proservi em 29.01.2016 (fl. 268), que se manifestou em 05.02.2016, ressaltando a sua condição de Recuperação Judicial, com a indisponibilidade do seu patrimônio (fls. 269-73). Em 07.03.2016 foi determinada a citação do devedor subsidiário (Estado do Rio Grande do Sul, fl. 274). Carta Precatória Citatória expedida em 07.03.2016 (fl. 276), devolvida cumprida em 02.05.2016 (fls. 278-84). Em 12.07.2016 o devedor subsidiário, Estado do Rio Grande do Sul, interpôs Embargos à Execução (fls. 288-90), recebidos pelo juízo em 12.07.2016 (fl. 295). Contraminuta em 25.07.2016 (fl. 299). Sentença procedente em parte em 25.08.2016 (fl. 301). Partes intimadas com prazo a contar de 31.08.2016 (fls. 302-4). Em 12.09.2016 a executada principal informou o seu estado de Falência (fls. 305-8), determinando o juízo, em 29.09.2016 a retificação do polo passivo (fl. 309). Em **17.10.2016** o perito contador apresentou cálculo complementar (fls. 311-30), homologados pelo juízo em **11.11.2016** (fl. 331). Intimadas as partes, com prazo a contar de 12.12.2016 (fls. 332-4), manifestando-se o exequente em 19.12.2016 (fl. 338) e o Estado do Rio Grande do Sul em 15.02.2017 (fls. 343-4). Em 02.03.2017 a manifestação do executado subsidiário foi recebida como embargos à execução (fl. 345). Contraminuta em 20.03.2017 (fl. 350, carmim). Sentença de improcedência em 18.04.2017 (fl. 351), partes intimadas com prazo a contar de 25.04.2017 (fls. 352-4).

5

0000638-89.2015.5.04.0351

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** Acordo entre as partes na audiência realizada em 18.06.2015, em 18 parcelas (fl. 46). Petição do exequente em 17.08.2016 informando o inadimplemento do acordo a partir da terceira parcela (fls. 48-9). Intimado em 16.09.2016, a executada não se manifestou, determinando-se a execução forçada (fls. 51-2). Pesquisa Bacen negativa em 24.01.2017 (fl. 54), inclusão da executada no BNDT em 24.01.2017 (fl.56), pesquisa Renajud negativa em 31.01.2017 (fl. 57). Mandado de Penhora expedido em **16.03.2017** (fl. 60), devolvido com cumprimento negativo em **10.05.2017** (fl. 61).

6

0000374-09.2014.5.04.0351

**Aspectos gerais dos autos\*:** Certidão "sem efeito" não lavrada pelo Diretor de Secretaria na fl. 218v). **Movimentação processual:** Citação do devedor subsidiário em 03.12.2015 (fl. 149). Sem pagamento, em 22.01.2016, determinou o juízo a realização de bloqueio Bacen (fl. 154). Bloqueio efetuado em 22.02.2016 (fls. 156-7) e convertido em penhora por despacho em 23.02.2016 (fl. 158). O executado, intimado com prazo a contar de 24.02.2016 (fl. 159), interpôs embargos à execução em **07.03.2016** (fls. 175-6), recebidos pelo juízo em **30.03.2016** (fl. 181), contraminuta em 18.04.2016 (fls. 184-5), sentença de improcedência publicada em 25.05.2016 (fl. 186). As partes, intimadas com prazo a contar de **01.06.2016**, não se manifestaram (fls. 187-9). Em **02.08.2016** foi determinada a intimação do executado para informar o número da conta em que se encontram depositados os valores bloqueados (fl. 196), notificação com prazo a contar de 10.08.2016 (fl. 197). Sem manifestação do segundo executado o juízo determinou novo bloqueio BacenJud (fl. 198). Bloqueio em 03.10.2016 (fl. 199), executado intimado com prazo a contar de 07.10.2016 (fl. 200). Sem manifestação, determinou o juízo a expedição dos alvarás e julgou extinta a execução (fl. 201). Alvarás expedidos em **23.11.2016** (fls. 204-6). Em **10.02.2017** foi determinada a anotação da CTPS do autor pela Secretaria (fl. 219), medida cumprida em 15.02.2017 (fl. 216). Partes intimadas a retirar documentos, com prazo a contar de 21.02.2017 (fls. 217-8). Devolução da CTPS ao autor em 23.03.2017 (fl. 218v).

7

0000561-80.2015.5.04.0351

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** Recurso ordinário do reclamante em **02.10.2015** (fls. 372-5), recebido pelo juízo em **10.12.2015** (fl. 376). Intimada com prazo a contar de **17.02.2016**, a reclamada não apresentou contraminuta (fls. 377-8). Remessa para o TRT em **04.04.2016** (fl. 379). Retorno à origem em 25.11.2016 (fl. 385v). Despacho de início da fase de liquidação em 09.12.2016 (fl. 386). Cálculos apresentados pelo perito contador em 31.01.2017 (fls. 390-468) e homologados em 14.02.2017 (fl. 469). A executada intimada para pagamento em 24.03.2017 (fl. 471), ofereceu bens à penhora em 11.04.2017 (fls. 473-8). Não havendo pagamento, o juízo determinou o acréscimo da multa de 10% à conta e a citação da executada (fl.



479). Mandado de citação via postal expedido em 09.05.2017 (fl. 481).

8

0000755-80.2015.5.04.0351

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** As partes conciliaram o feito em audiência no dia **23.07.2015**, pendente de homologação pelo juízo, pelo fato da reclamante ser menor de idade, desacompanhada de genitor (fl. 38). Em **03.12.2015** foi determinada a inclusão do feito em pauta para regularização da representação da reclamante (fl. 60), partes intimadas em 26.01.2016 (fls. 61-2). Em 18.01.2016 a reclamante denunciou o pagamento em atraso das parcelas do acordo (fl. 63), reiterando os argumentos em 11.02.2016 (fls. 66-7). Audiência em 29.02.2016, ausente a reclamada, constatando-se a maioria da reclamante, que ratificou os termos da procuração e homologando-se o acordo da audiência anterior (fl. 69). Em 02.03.2016 o Juízo aplicou cláusula penal parcial (fl. 70). A reclamante, intimada com prazo a contar de 10.03.2016 (fl. 71), manifestou-se em 11.03.2016, alegando novos atrasos e descumprimentos no acordo (fl. 72). Em 31.03.2016 o juízo determinou a intimação da reclamada para comprovar o pagamento da oitava parcela do acordo (fl. 74). Notificação expedida com prazo a contar de 08.04.2016 (fl. 75). Em 07.04.2016 a reclamante informou o atraso da oitava parcela e não pagamento da nona parcela (fl. 76) e em **05.05.2016** informou o não pagamento da 10ª parcela (fl. 77). A reclamada, intimada com prazo a contar de **14.06.2016** (fl. 79), não se manifestou (fl. 79). Em 12.07.2016 o juízo determinou a atualização da conta, aplicação da cláusula penal e execução forçada dos valores ainda devidos (fl. 80). Pesquisas Bacen e Renajud negativas entre 19 e 20.07.2016 (fls. 82-5). Em 11.08.2016 as partes ingressaram com nova proposta de acordo, em oito parcelas (fl. 87), homologada pelo juízo em 16.08.2016 (fl. 91). Em 24.04.2017 foi certificado nos autos que não houve, até o momento, denúncia de descumprimento do acordo (fl. 97).

9

0000568-72.2015.5.04.0351

**Aspectos gerais dos autos\*:** nada a apontar. **Movimentação processual:** Remessa dos autos ao TRT para julgamento de recurso ordinário em 28.01.2016 (fl. 164), retorno a origem em 28.07.2016 (fl. 172v). Despacho de início da fase de liquidação, nomeando-se perito contador para fazer a conta (fl. 173). Conta apresentada em 29.09.2016 (fls. 174-99) e homologada em 06.10.2016 (fl. 202). Mandado de citação expedido por oficial de justiça em 09.11.2016 e cumprido em 25.11.2016 (fl. 206-v). Bacen e Renajud negativos entre 17.02.2017 e 16.03.2017 (fls. 209-13). Mandado de penhora expedido em 29.03.2017, cumprido negativo em **03.04.2017** (fl. 215-4). Em **26.04.2017** determinou o juízo o arquivamento do feito com dívida.

10

0000876-45.2014.5.04.0351

**Aspectos gerais dos autos\*:** verso da folha 690 em branco, sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Retorno dos autos à origem em 18.02.2016, com pendência de julgamento de Recurso de Revista (fls. 442-v). Em 17.06.2016 o reclamante postulou a execução provisória (fl. 443). Apresentação de cálculos do reclamante em **22.08.2016** (fls. 451-9). Em **21.09.2016** o juízo determinou a apresentação da conta por perito contador nomeado pelo juízo (fl. 500). Conta apresentada em 04.11.2016 (fls. 502-57) e homologada em 25.11.2016 (fl. 558). Mandado de Citação via postal em 03.02.2017, cumprido em 07.02.2017 (fl. 560). Petição da reclamada Sarede em 10.02.2017, postulando prazo de 15 dias para formular proposta de acordo (fl. 563). A reclamada OI peticionou em 15.02.2017, informando estar em processo de recuperação judicial (fls. 656-7). A reclamada Sarede peticionou em 07.04.2017, postulando o parcelamento da dívida (fls. 691-700). Notificação da reclamada Sarede para juntar instrumento de mandato, com prazo a contar de 17.05.2017 (fl. 702).

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

## 6.12 EXAME DOS LIVROS

### 6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000004-25.2017.5.04.0351*	20.03.2017
2	0126100-91.1994.5.04.0351*	10.04.2017



3	0000367-80.2015.5.04.0351*	02.05.2017
4	0000964-49.2015.5.04.0351*	03.05.2017
5	0000849-96.2013.5.04.0351*	17.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29.05.2017)

\* Até a data da consulta não constaram notificações para devolução dos autos no sistema.

### 6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000809-80.2014.5.04.0351*	02.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29.05.2017)

\* Até a data da consulta não constou notificação para devolução dos autos no sistema.

### 6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o depósito recursal é liberado ao reclamante após garantido o juízo. Intima para fins do art. 884 da CLT porque as partes não são notificadas sobre o cálculo apresentado pelo contador.

### 6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não houve modificação de procedimento após a entrada em vigor do Código de Processo Civil em 2016.

## 7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Gramado encontra-se instalado em prédio próprio com espaço amplo, que atende plenamente as necessidades da unidade. É elogiável a organização da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho, que mantém boa disposição do mobiliário, facilitando a comunicação entre os servidores.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho acima da média na maior parte dos



indicadores analisados, destacando-se os prazos médios de tramitação processual (especialmente no prazo para prolação da sentença – melhor colocado – e prazo do ajuizamento ao fim da instrução) e nos congestionamentos da fase de conhecimento e liquidação. Por outro lado, obteve alguns indicadores insatisfatórios, no congestionamento da fase de execução e de vazão processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária foi o 4º colocado dentre as 53 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. A Unidade atingiu o excelente índice geral de desempenho de 31%, ocupando a 5ª colocação dentre as unidades da respectiva faixa. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral ocorre, em face da sua força de trabalho, a qual se encontra aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

Impende registrar que o bom índice geral da unidade se reflete também no cumprimento parcial das Metas/2016 estabelecidas pelo CNJ e, em relação às Metas/2017 já há algumas cumpridas e as demais com indicativo de cumprimento.

Destacam-se os magistrados que atuaram na unidade durante o período correccionado, em especial o Juiz Titular Artur Peixoto San Martin, pela excelente produtividade, número de audiências que realiza semanalmente, pelo exíguo prazo para realização das audiências iniciais pelo rito ordinário e as audiências de instrução, e especialmente, pela observância do prazo de 15 dias para designação das audiências pelo rito sumaríssimo.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram razoável fluxo processual, sendo necessária maior atenção na certificação do prazo e na análise do protocolo. Também se faz necessário maior cuidado e empenho para a movimentação regular no sistema inFOR (item 6.10.2). Além disso, a unidade deve constantemente realizar a verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, igualmente, a Vara está bem organizada, apresentando um bom fluxo processual, a par das considerações feitas no item 6.10.3.

Na análise dos processos físicos constatou-se a necessidade de pequenas correções de forma imediata para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR.

Diante do acima relatado, destaca-se o empenho e comprometimento dos magistrados que atuaram no período correccionado, em especial o juiz titular Artur Peixoto San Martin, e servidores, que estão realizando um ótimo trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pelo Magistrado e servidores a esta Corregedoria, no curso da inspeção.

## **8 RECOMENDAÇÕES**

### **Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi



inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 4.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

#### **Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)**

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

#### **Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### **Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Recomenda-se aos Juízes que atuam na Unidade que, ao encerrar a instrução processual, não estabeleçam prazos não previstos em lei antes da conclusão dos autos.

### **9 DETERMINAÇÕES GERAIS**

#### **Item 6.9 (PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 6.9.

#### **Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária que:

- a) Empreenda esforços para que não ocorram os atrasos processuais como aqueles ocorridos com os processos constantes das caixas relativas aos meses de abril e maio de



2017, nas tarefas “Aguardando cumprimento de providências” e “Cumprimento de providências”;

- b) Observe sempre o prazo de um dia para remeter os autos conclusos.

### **Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo);
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) observe o procedimento quando utilizar a expressão “SEM EFEITO”, conforme a previsão do art. 149, parágrafo único, da CPCR, para evitar a situação verificada no processo nº 0000374-09.2014.5.04.0351.

## **10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS**

### **Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária registre a satisfação dos débitos em relação às reclamadas junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº 0000288-09.2012.5.04.0351, nº 0000555-15.2011.5.04.0351, nº 0000699-23.2010.5.04.0351, nº 0000806-33.2011.5.04.0351 e nº 0000815-24.2013.5.04.0351, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR.

### **ITEM 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) inicialmente, altere o tipo de petição no lançador de movimentos do PJe-JT para que os embargos de declaração apresentados pelo reclamante no processo nº 0020027-60.2015.5.04.0351 efetivamente seja computado como tal;
- b) observe que a conclusão para solução dos embargos de declaração no PJe-JT, independentemente da fase processual em que se encontre, deve ser para “DECISÃO”, complemento “dos embargos de declaração”, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema PJe-JT, procedimento que deve ser adotado em relação aos dois incidentes apreciados pelo juízo no processo nº 0020027-60.2015.5.04.0351;
- c) atente quanto ao registro das decisões proferidas em audiência em relação às exceções de incompetência, devendo registrar os movimentos de conclusão do tipo “da exceção de incompetência”, e registrando-se uma das soluções disponibilizadas pelo sistema PJe-JT, o que deve ser realizado no processo nº 0020027-60.2015.5.04.0351;



- d) para baixa da exceção de incompetência apresentado no processo nº 0020825-84.2016.5.04.0351, faça-se conclusão do tipo “*da exceção de incompetência*” e registre-se a decisão “*prejudicado o incidente*”.

### ITEM 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **255 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000831-07.2015.5.04.0351, dentre outros;
- b) archive processos como os de nº 0001114-64.2014.5.04.0351, 0001111-12.2014.5.04.0351, 0000453-51.2015.5.04.0351, dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0105400-26.1996.5.04.0351, 0000870-72.2013.5.04.0351, 0000354-52.2013.5.04.0351, 0000875-60.2014.5.04.0351, 0000593-61.2010.5.04.0351, 0000448-29.2015.5.04.0351, 0000535-82.2015.5.04.0351, 0001012-76.2013.5.04.0351, 0107100-51.2007.5.04.0351, 0000468-25.2012.5.04.0351, 0000697-14.2014.5.04.0351, 0111900-64.2003.5.04.0351, 0000300-18.2015.5.04.0351, 0000105-33.2015.5.04.0351, dentre outros;
- d) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas nos autos de processos como os de nº 0000485-90.2014.5.04.0351, 0000876-79.2013.5.04.0351, 0000029-77.2013.5.04.0351, 0138100-69.2007.5.04.0351, dentre outros;
- e) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de nº 0000696-29.2014.5.04.0351, 0000450-96.2015.5.04.0351, 0000716-20.2014.5.04.0351, 0000464-80.2015.5.04.0351, 0000777-75.2014.5.04.0351, 0000770-83.2014.5.04.0351, 0000536-67.2015.5.04.0351, 0001136-25.2014.5.04.0351, dentre outros;
- f) atualize os registros de processos como os de nº 0138600-38.2007.5.04.0351, 0051500-74.2009.5.04.0351, 0015300-05.2008.5.04.0351, 0068900-48.2002.5.04.0351, dentre outros;
- g) verifique o andamento dos processos principais nos quais estão reunidas as execuções de outros como os de nº 0000071-92.2014.5.04.0351, 0000237-27.2014.5.04.0351, 0000105-67.2014.5.04.0351, 0000699-81.2014.5.04.0351, 0000267-62.2014.5.04.0351, 0000417-09.2015.5.04.0351, 0000494-23.2012.5.04.0351, 0000351-97.2013.5.04.0351, dentre outros;

### Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos constantes das caixas relativas aos meses de abril e maio de 2017, nas tarefas “Aguardando cumprimento de providências” e “Cumprimento de providências”.



### **Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

### **11 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado, no dia 14.06.2017, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Estiveram presentes os advogados Ariel Stopassola (OAB 65982/RS), Ângela Chiarello Höehr (OAB 42613RS) e a assessora de imprensa da OAB-Subseção Canela-Gramado, Sra. Carla Wendt.

### **12 PRAZO PARA RESPOSTA**

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **13 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Artur Peixoto San Martin, pela Diretora de Secretaria, Deisi Freitas dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Maria da Graça Ribeiro Centeno**  
**Corregedora Regional**